República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 131/2021 **EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1874/2019 que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

O presente tem por finalidade a alteração dos artigos 6º, 9º, 14, 15 e 16, tendo em vista que, após a data de vigência da Lei nº 1874/2019, surgiram demandas específicas que ensejaram a presente alteração, conforme Memo nº 255/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia anexa.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã